



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 21/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para a função de Extensionista - Suporte aos cursos, para atuar no desenvolvimento dos cursos de formação Inicial e Continuada sobre Microempreendedor Individual, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão e Desenhista Mecânico, realizada por meio da parceria entre o IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16427/2025 estruturado à distância e presencial, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 1 (uma) vagas e à formação de cadastros de reserva, de bolsistas para a montagem e oferta dos cursos de formação **Inicial e Continuada** sobre **Microempreendedor Individual, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão e Desenhista Mecânico**, na modalidade presencial e à distância, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3. O candidato, se servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras. E a participação do bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.4. O cancelamento do TED - Nº 16427/2025, realizado por meio da parceria entre o IFSUL e Faifsul, oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.5. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: ifsuldesaoleo@gmail.com, com a indicação do seguinte assunto:



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

[DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 21/2026].

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Âmbito	Bolsa	Carga Horária SEMANAL	Vagas	Cadastro Reserva	Modalidade de Trabalho
Cursos de formação em São Leopoldo	Extensionista - Suporte aos cursos	20	1	CR	Presencial e teletrabalho

2.1 O trabalho presencial será realizado na sede do Campus São Leopoldo do IFSul, na cidade de São Leopoldo - RS, e o teletrabalho, síncrono ou assíncrono, em local de interesse do candidato selecionado, de comum acordo com a Administração, para atendimento a demandas específicas do curso ofertado.

2.2 As atividades presenciais do curso serão realizadas no turno da noite. As atividades do bolsista de extensão ocorrerão dentro do horário previsto no item 3.3, b e condições estabelecidas no item 3.3, c.

2.3 Será considerado aprovado para a vaga, o candidato que tenha obtido a melhor pontuação.

2.4 Os demais candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II, com as respectivas datas das publicações:



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	24/03/2026
Período de Inscrições	24/03/2026 a 27/03/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	30/03/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	30/03/2026 a 31/03/2026
Resposta aos recursos do resultado preliminar	01/04/2026
Homologação do resultado final	02/04/2026

3.2 São requisitos para as vagas:

- Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de extensão de sua candidatura (conforme o Quadro III);
- Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais em horário entre 13h e 22h ;
- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e de ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovados por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital, bem como possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço ifsuldesaoleo@gmail.com.

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer. Exemplo: [EDITAL FAIFSul Nº 21/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme Quadro III;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, no formato PDF, em arquivo único e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

3.4 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.4.1 O item 3.3. deverá ser digitalizado em um **arquivo único** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro V** - Pontuação de análise curricular.

3.5 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: ifsuldesaoleo@gmail.com com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 21/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

3.6 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A(O) candidata(o) poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.

3.7.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Âmbito	Bolsa	Formação
Cursos de formação em São Leopoldo	Extensionista - Suporte aos cursos	Cursando ensino técnico integrado ao ensino médio

5 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 São atribuições relativas à bolsa de Extensionista - Suporte aos cursos:

- a) participar da reunião de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- c) conhecer o sistema de avaliação dos cursos;
- d) auxiliar na organização geral do curso (cronograma, turmas e espaços);
- e) realizar organização de listas, formulários e documentos do curso;
- f) auxiliar na matrícula e confirmação de inscritos;
- g) apoiar a emissão e conferência de certificados;
- h) auxiliar no controle e organização de materiais de consumo;
- i) apoiar na divulgação do curso (redes sociais, e-mails, cartazes);
- j) apoiar no acolhimento e orientação inicial dos participantes;
- k) auxiliar no acompanhamento da participação e desempenho dos estudantes;
- l) identificar e reportar evasão ou dificuldades dos participantes;
- m) apoiar na aplicação de instrumentos de avaliação e pesquisa de satisfação;
- n) auxiliar na organização de relatórios parciais e finais;
- o) apoiar no registro das atividades (listas, fotos, evidências);
- p) organizar dados para prestação de contas e indicadores do curso;
- q) apoiar na logística e organização de eventos relacionados ao curso;
- r) atender às solicitações de apoio, pertinentes às atividades administrativas, pedagógicas e logísticas do curso, da Coordenação Geral, nas demandas relativas aos(as) cursistas e/ou correlatas às atividades que não tenham sido elencadas anteriormente;
- s) trabalhar de maneira colaborativa com os demais integrantes do projeto nas estratégias de acesso, permanência e êxito dos estudantes;

5.2 O valor mensal da bolsa, bem como a carga horária semanal, estão discriminados no Quadro



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

IV, apresentado a seguir:

Quadro IV - Remuneração

Função	Área	Valor (R\$) Mensal	Número de Bolsas	Carga horária semanal
Extensionista - Suporte aos cursos	Cursos de formação em São Leopoldo	700,00	8	20h

6 DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cento e vinte) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Extensionista - Suporte aos cursos de formação em São Leopoldo

Item	Pontos	Valor Máximo
Participação em projetos de extensão ou pesquisa	20 por projeto	60
Participação em projetos de ensino	10 por projeto	30
Representação do IFSul em atividade externa ao seu curso	10 por curso	10
TOTAL		100 pontos

6.1.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.1.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.1.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.1.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.1.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.1.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- c) Maior titulação; e ou
- d) Sorteio.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> conforme cronograma (Quadro II).

8.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará por email e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.3 A(O) candidata(o) terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

8.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período..

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16427/2025.

- 10.2. O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;
- 10.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital, ouvida a SETEC;
- 10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 24 de março de 2026.

Richard Silva Martins

Coordenador Geral dos cursos de São Leopoldo, no âmbito
do IFSul

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 21/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EXTENSIONISTA - SUPORTE AOS CURSOS DE FORMAÇÃO – PROJETO OFERTA DE CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA PRETENDIDA		
() Extensionista - Suporte aos cursos de formação em São Leopoldo		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Não		REGIME: () 20 h () 40 h
() Sim – Qual:		() Temporário () Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO:	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET	
() Nunca () Às vezes () Diariamente	EM CASA: () Não () Sim	
EXPERIÊNCIA EM EAD		
() Não		
() Sim: () Equipe Multidisciplinar		
TEMPO: _____ anos		
TEMPO: _____ anos		
TEMPO: _____ anos		

Pelotas, ____ de _____ de 2026.



FAIFSUL
Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 21/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EXTENSIONISTA - SUPORTE AOS CURSOS DE FORMAÇÃO - PROJETO OFERTA DE
CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO
ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR**

Extensionista - Suporte aos cursos de formação em São Leopoldo

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Participação em projetos de extensão ou pesquisa	20 por projeto	60	
Participação em projetos de ensino	10 por projeto	30	
Representação do IFSul em atividade externa ao seu curso	10 por curso	10	
TOTAL		100 pontos	



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 21/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EXTENSIONISTA - SUPORTE AOS CURSOS DE FORMAÇÃO – PROJETO OFERTA DE CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, nacionalidade

_____, estado civil _____, profissão

_____, RG nº _____, CPF nº

_____, com residência e domicílio em _____, declaro,

para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital FAIFSul nº ____/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 21/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EXTENSIONISTA - SUPORTE AOS CURSOS DE FORMAÇÃO – PROJETO OFERTA DE
CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, bem como possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)